



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - PABX: (35) 3563-1208 OU 3563-1218 - FAX: (35) 3563-1264  
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## Lei nº 897/06

Autoriza a Concessão de subvenção à Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Bom Jesus da Penha e autoriza a abertura de Crédito Suplementar.

A Câmara Municipal aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a Conceder Subvenção a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Bom Jesus da Penha no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

**Art. 2º** - Para cobrir a despesa referida no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar na seguintes dotação orçamentária:

ORGÃO – 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE – 06 – SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

SUB.UNIDADE – 06.01 – SERVIÇO DE SAÚDE E SANEAMENTO

10.302.0013-0.009- Subvenção a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Bom J da Penha.

3350.43- Subvenções Sociais.....R\$ 260.000,00

**Art. 3º** - Como recurso orçamentário será anulado as seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO – 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE – 02 – SERVIÇOS FINANCEIROS

04.122.0003-2.010- Manutenção do Serviço Financeiro

3390.35- serviço de Consultoria.....R\$ 13.000,00

UNIDADE – 03- SERVIÇO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20.601.0004-2.013- Manutenção do Serviço de Transporte de Calcário

3390.14- Diária .....R\$ 2.000,00

3390.30- Material de Consumo.....R\$ 5.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - PABX: (35) 3563-1208 OU 3563-1218 - FAX: (35) 3563-1264  
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

UNIDADE – 04 – SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.

SUB.UNIDADE –04.02- EDUCAÇÃO RECURSOS PRÓPRIOS - GERAL

12.361.0007-2.030- Manutenção do Ensino Fundamental Recursos Próprios

4490.52- Equipamento e Material Permanente.....R\$ 7.000,00

12.361.0008-1.005 – Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar

4490.52- Equipamento e Material Permanente.....R\$ 40.000,00

04.03 - ENSINO FUNDAMENTAL – RECURSOS FUNDEF

12.361.0008-1.013- Aquisição de Veículos para o transporte escolar – Recursos FUNDEF

4490.52- Equipamento e Material Permanente.....R\$ 40.000,00

04.04 – CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.

13.451.0008-1.006- Término do Cristo Redentor

4490.51 – Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

UNIDADE – 05 – SERVIÇOS URBANOS

15.452.0011-1.010- Ampliação e Melhoramento do Parque de Exposição Municipal

4490.51 – Obras e Instalações.....R\$ 23.000,00

16.482.0011-1.015- Construção de Casas para População Carente

4490.51 – Obras e Instalações.....R\$120.000,00

Total.....R\$260.000,00

**Art. 3.º** - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 06 de outubro de 2006.

Osvaldo Ribeiro

Prefeito Municipal